



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 060

Alterará os termos do Decreto nº 022, de 08.01.90, que aprovou o Plano de Aplicação do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 022, de 08 de janeiro de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:

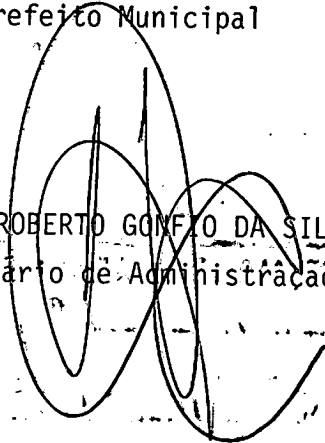
"Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros desta cidade, para o exercício financeiro de 1990, discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto, que estima a RECEITA na importância de NCz\$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados novos) e fixa a DESPESA em igual valor."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de março de 1990.


ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GÓES DA SILVA

Secretário de Administração

2

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10 / 03 / 1990
DE N.º 590
UMUARAMA, 10 / 03 / 1990

Assis

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO